

1 **ATA DA 221ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO VI PLENÁRIO DO**
2 **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO – ESPÍRITO**
3 **SANTO – CRP16/ES – OCORRIDA NO DIA VINTE E QUATRO DE JULHO DE**
4 **DOIS MIL E VINTE, SEXTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, EM**
5 **AMBIENTE VIRTUAL.**

6 Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 18 horas e 30
7 minutos, realizou-se a 221ª reunião plenária extraordinária do VI Pleno do Conselho
8 Regional de Psicologia da 16ª Região on-line via plataforma Google Meet, em virtude dos
9 procedimentos de prevenção (isolamento social temporário) adotados para enfrentamento
10 do Coronavírus/COVID-19. Com quórum mínimo previsto por lei, a reunião foi iniciada
11 às 18 horas e 40 minutos com as(os) Conselheiras(os): Maria Carolina Fonseca Barbosa
12 Roseiro, Thiago Pereira Machado, Edireusa Fernandes Silva, Walter Amaro de Salles, Ana
13 Claudia Gama Barreto; Bruno da Silva Campos, Júlia Pires; Patrícia Santiago Portugal;
14 Pedro Henrique de Oliveira Carvalho; Ricardo da Silva. As(os) Conselheiras(os) Alana
15 Araújo Correa Simões, Mirna Borges Ramos, Robertta Steffanya Fernandes Queiroz,
16 Sâmia de Oliveira Brito, Tammy Andrade Motta, Victor Hugo da Silva, justificaram
17 ausência. Também participaram da reunião a Gerente Administrativa e Financeira Elaine
18 Maretto, a Gerente Técnica Juliana Brunoro de Freitas e o Assessor Jurídico Vinícius
19 Arena Muniz. **1) APROVAÇÃO DA ATA DA 220ª REUNIÃO PLENÁRIA**

20 **EXTRAORDINÁRIA:** A Conselheira Edireusa solicitou retificação do ponto 11.1 da Ata.
21 Onde lê-se “a) a Conselheira Edireusa registra que a Conselheira Robertta alegou que a
22 Presidente define a ordem dos pontos de pauta, de acordo com suas prioridades, sem
23 consultar o Plenário”, que se passe à seguinte redação “a) a Conselheira Edireusa quer que
24 seja registrado que a Conselheira Robertta apresentou a alegação que a Conselheira
25 Presidente define a ordem dos pontos de pauta, de acordo com suas prioridades, sem
26 consultar o Plenário”. Em votação, a ata foi aprovada com as solicitações de retificação de
27 texto apresentadas, com as abstenções dos seguintes Conselheiros: Júlia Pires, Maria
28 Carolina F. B. Roseiro e Ricardo da Silva. **2) DELIBERAÇÕES: 2.1) Ofício de**
29 **orientação aos jornais:** A COF elaborou texto orientativo a ser encaminhado aos
30 principais jornais do Estado, referente à divulgação de gratuidade e voluntariado dos
31 serviços psicológicos e encaminhou o documento para apreciação da Diretoria com vistas
32 a solicitar o auxílio da COMICOM e da ASCOM no contato com os veículos de
33 comunicação. Foi priorizado pela COF o caráter preventivo na iniciativa de orientar os
34 veículos de comunicação acerca da Nota de Orientação Sobre Divulgação de Gratuidade e
35 Prestação de Serviços Psicológicos em Caráter Voluntário, emitida pelo CRP16/ES em
36 15/05/2020. Tal ação preventiva de orientação pensada pela COF foi desaconselhada pela
37 Diretoria, tendo sido afirmado que a COF faz encaminhamento e não deliberação. Diante
38 do exposto, a COF solicita a avaliação da Plenária acerca da referida ação orientativa e
39 visto que consta na deliberação da diretoria que a COF não possui poder deliberativo,
40 solicita-se ao Pleno que seja elucidado qual o papel da COF, considerando o Regimento
41 Interno do CRP16/ES e a Resolução CFP Nº 10/2017, que institui a Política de Orientação
42 e Fiscalização do Sistema Conselhos de Psicologia. Em Reunião de Diretoria a conselheira
43 presidente considerou que esta modalidade de ofício, mesmo que se altere seu conteúdo,
44 intervém na liberdade de imprensa, além de confundir o exercício profissional jornalístico
45 com uma outra área da comunicação social, que é a publicidade e propaganda. Além disso,
46 considerou que a COF, assim como o CRP16/ES, tem prerrogativas de poder de polícia, de
47 modo que uma orientação recomendatória se desdobra em demandas de fiscalização.
48 Considera que, nesse sentido, não há solidez para vedação de divulgação de trabalho

49 voluntário, e mesmo no que tange à gratuidade, é preciso apurar se essa divulgação se
50 qualifica como propaganda ou não. Portanto, qualquer intervenção neste respeito, deve ser
51 feita conforme apuração, caso a caso. É preciso considerar, ainda, o papel da imprensa, de
52 utilidade pública, ao divulgar tais serviços, permitindo à população que tenham mais acesso
53 aos serviços psicológicos. A Diretoria deliberou que o texto retornasse para a COF, mas
54 que a intervenção desta Comissão seja feita em situações específicas e não generalizadas
55 no que tange ao trabalho do jornalismo ante esta temática. Além disso, pela realização de
56 reunião com ASCOM, COMICOM e ASJUR, COF para discussão da redação.
57 **DELIBERAÇÃO:** a Plenária considerou os seguintes encaminhamentos: a) aprovação e/ou
58 supressão da proposta de Nota; b) elaboração de nota para a categoria; c) aprovação do
59 encaminhamento da Diretoria; d) articulação entre COF, COMICOM, ASCOM e ASJUR
60 para proposição de estratégias de orientação voltadas à interlocução com a Imprensa.
61 Colocada em votação, a Plenária deliberou por promover a articulação entre COF,
62 COMICOM, ASCOM e ASJUR para proposição de estratégias de orientação voltadas à
63 interlocução com a Imprensa. **2.2) Demanda apresentada por psicóloga servidora**
64 **pública:** A Psicóloga questiona se o CRP16/ES emitirá algum comunicado/orientação para
65 os profissionais que estão exercendo atividades fora de suas competências neste período
66 de pandemia. A referida psicóloga informou que desenvolve atividade psicossocial com
67 grupos de vítimas de violência e grupos com autores de violências, contudo, devido ao
68 momento de pandemia, tais atividades foram suspensas sem previsão de retorno. Assim a
69 psicóloga e a assistente social estão executando trabalhos que não abrangem as
70 competências de tais profissionais, como a fiscalização de comércios que não estão
71 atendendo ao decreto estadual, barreiras sanitárias e organização de filas em locais onde
72 possam gerar aglomerações. Diante do exposto, a COF deliberou por encaminhar o ponto
73 para avaliação e discussão da Plenária. A Gerente Técnica informou que a COF relatou a
74 demanda da psicóloga tendo a Gerente ponderado que o CRP16/ES já emitiu pareceres
75 referente a atuação profissional durante a pandemia de COVID-19, esses posicionamentos
76 pontuam pela realização de trabalho remoto, quando possível, mas em serviço essencial,
77 não pode deixar de prestar atendimento, sendo prestado outra forma atendimento já que
78 nesse momento não é possível atendimento em grupo; que o Decreto que instituiu estado
79 de emergência pela pandemia de COVID-19, permite que recursos e profissionais sejam
80 recolocados conforme necessidade, contudo, não pode descobrir trabalho essencial nem
81 mesmo realocar para outro trabalho que não é compatível com as atribuições do cargo; por
82 fim, que a questão da profissional estar em desvio de função é uma questão trabalhista,
83 sindical. **DELIBERAÇÃO:** a Plenária deliberou para que a COF redija um comunicado
84 reiterando a importância da manutenção das atividades da Psicologia nos serviços
85 essenciais e reforçando as orientações das notas anteriores, a ser amplamente divulgado
86 pelo CRP16/ES. A Plenária também deliberou que a COF avalie com a referida psicóloga
87 encaminhamentos para ação sindical. Sem mais a tratar, a primeira sessão da reunião
88 plenária extraordinária encerrou às 21 horas e 45 minutos e eu, Conselheiro Secretário,
89 Walter Amaro de Salles, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que será assinada por
90 mim e pelas(os) demais presentes. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro
Conselheira Presidente do VI Plenário do CRP16/ES

Continuação da Ata da 221ª Reunião Plenária Extraordinária do VI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – Espírito Santo – CRP16/ES – ocorrida no dia 24 de julho de 2020, sexta-feira, às 18 horas e 30 minutos (online).

Thiago Pereira Machado

Conselheiro Vice-presidente do VI Plenário do CRP16/ES

Edireusa Fernandes Silva

Conselheira Tesoureira do VI Plenário do CRP16/ES

Walter Amaro de Salles

Conselheiro Secretário do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Alana Araújo Correa Simões

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Ana Claudia Gama Barreto

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Bruno da Silva Campos

Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES

CONSELHEIRA LICENCIADA

Danielle do Nascimento Cezini Lacerda

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Júlia Pires

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Mirna Borges Ramos

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Patrícia Santiago Portugal

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Pedro Henrique de Oliveira Carvalho

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Ricardo da Silva

Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES

Continuação da Ata da 221ª Reunião Plenária Extraordinária do VI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – Espírito Santo – CRP16/ES – ocorrida no dia 24 de julho de 2020, sexta-feira, às 18 horas e 30 minutos (online).

CONSELHEIRA LICENCIADA

Roberta Rangel Batista

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Robertta Steffanya Fernandes Queiroz

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Sâmia de Oliveira Brito

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Tammy Andrade Motta

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Victor Hugo da Silva

Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES